



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU/BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 011/2014

Aprova o reajuste salarial dos empregados do CAU/BA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 06 realizada em 10 e 11 de Junho do corrente ano, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes salariais respectivos;

Considerando a necessidade de promover as adequações e reajustes em face das verificações inflacionárias existentes no período, em face dos índices de referência INPC – IPC;

Considerando a inclusão no planejamento e previsão orçamentária para o exercício de 2014, da aplicação do índice de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) como condutor de reajuste;

DELIBERA:

Art. 1º. Fixar a data base para efeito de reajuste salarial o mês de maio de cada exercício civil;

Art. 2º. Autorizar, tendo como data base o mês de 1º de maio de 2014, a aplicação do reajuste na proporção de 5,80 % (cinco vírgula oitenta por cento) a incidir sobre os salários do respectivo mês;

Art. 3º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 11 de Junho de 2014.

Arq. e Urb. **Guivaldo D’Alexandria Baptista**
Presidente.